

Lei nº 005 / 76

Suplementa Dotações Orçamentarias

O prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo municipal de S. Mateus autorizado a suplementar a importância de Cr\$ 1.539.800,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

0307 - Guarda Municipal

0307174 - Policiamento civil

3.111.00 - Pessoa civil

02 - Desp. Variáveis c/pessoa civil. Cr\$ 50.000,00

0307 - Secretaria

0307021 - Administração Geral

3.111.00 - Pessoal civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 3.000,00

02 - Desp. Variáveis c/ pessoal civil
Cr\$ 60.000,00.

Serviço DA FAZENDA

0308 - Administração financeira tesouraria

0308030 - Administração de receitas

01	- Vencimentos e vantagens fixas	
0308	- CRB 3.000,00	
0308	- Administração financeira - tributação	
3.111,00	- Pessoal civil	
01	- Vencimentos e vantagens fixas	
	CRB 10.000,00	
02	- Desp. Variáveis c/ Pessoal civil	
	CRB 10.000,00	
0308	- Adm. Financeira - contabilidade	
3.130,00	- Serviços de terceiros	
01	- Serviços Rec. Científicos e adm	
	CRB 30.000,00	
08	- Educação e cultura	
0807	- Administração	
0807021	- Administração Geral	
3.111,00	- Pessoa civil	
02	- Desp. Variáveis c/ pessoal civil	CRB 10.000,00
0842	- Ensino de primeiro grau	
0842188	- Ensino Regular	
3.111,00	- Pessoal civil	
02	- Despesas Variáveis c/ pessoal civil	CRB 130.000,00
0843	- Ensino de segunda grau	
0843198	- Formação do setor Terciário	
3.111,00	- Pessoal civil	
02	- Desp. Variáveis c/ pessoal civil	CRB 100.000,00
4.111,00	- Obras públicas	
	Construção do prédio do colégio	CRB 60.000,00
0848	- Cultura - Biblioteca	
0848247	- Difusão cultural	
3.111,00	- Pessoa civil	
02	- Desp. Variáveis c/ pessoal civil	CRB 10.000,00
10	- Habitação e Urbanismo	
1058	- Urbanismo	

1058021	-	Administração Geral	
3.111.00	-	Pessoal civil	
02	-	Desp. Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 100.000,00
3.120.00	-	material de consumo	
01	-	Combustível e Lubrificantes	cr\$ 100.000,00
1060	-	Serviços de utilidade pública	
1060325	-	Limpeza pública	
3.111.00	-	Pessoal civil	
02	-	Desp. Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 80.000,00
3.120.00	-	Material de Consumo	
01	-	Combustível e lubrificantes	cr\$ 50.000,00
1060326	-	Serviços Funerários	
3.111.00	-	Pessoal civil	
02	-	Desp. Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 10.000,00
1060327	-	Iluminação pública	
3.111.00	-	Pessoal civil	
02	-	Desp. Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 30.000,00
3.130.00	-	Serviços de terceiros	
01	-	Iluminação pública	cr\$ 50.000,00
	-	Parques e jardins	
3.111.00	-	Pessoal civil	
02	-	Desp. Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 20.000,00
1060575	-	Ruas e Avenidas	
3.111.00	-	Pessoal Civil	
02	-	Desp. Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 50.000,00
3.120.00	-	Material de Consumo	
01	-	Combustível e Lubrificantes	cr\$ 50.000,00
1061	-	Abastecimento	
1016457	-	Alimento e Nutrição	
3.111.00	-	Pessoal civil	
02	-	Desp. Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 40.000,00
13	-	Saúde e Saneamento	
1375	-	Saúde	

1375438	- Assist Médico Hospitalar	
3.111.00	- Pessoal civil	
02	- Desp Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 40.000.00
3.120.00	- material de consumo	
01	- Combustível e Lubrificantes	cr\$ 50.000.00
1376	- Saneamento	
1376447	Abastecimento de água	
3.111.00	- Pessoal civil	
02	- Desp Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 5.000.00
1376448	- Saneamento Geral	
3.111.00	- Pessoal civil	
02	- Desp Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 20.000.00
15	- Assistência e Previdência	
1581	- Assistência Financeira	
3233	- Salario Família	cr\$ 60.000.00
1582	- Previdência	
1582494	Assistência aos Serv. Públicos	
3.200.00	Transf. correntes	
3.231.00	Inativos	cr\$ 20.000.00
3.232.00	- Pensionistas	cr\$ 3.800.00
16	- Transportes	
1690	- Transportes Rodoviario	
1690534	Estradas Vicinais	
3.111.00	- Pessoal civil	
02	- Desp Variáveis c/pessoal civil	cr\$ 100.000.00
3.210.00	- material de consumo	
01	- Combustível e Lubrificantes	cr\$ 200.000.00
02	mat. de Reparo e Conservação de Benz.	cr\$ 30.000.00
TOTAL		cr\$ 1.539.800.00

Art 2º Os recursos para atender as despesas do artg anterior serão originados do excesso de arrecadação já verificados no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Mateus, em doze de Agosto de hum mil, novecentos e setenta e seis.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

Jackson Abdonça Bahia
 Jackson Abdonça Bahia - Prefeito Municipal

Lei nº 006/76

Abre Crédito Especial

O prefeito municipal de S. Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara municipal de S. Mateus, E.S., decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco cruzeiros), destinados a PROMAQ. Equipamentos de Escritório Ltda. Ref. uma fotocopiadora, marca Olivetti mat. nº